

DECRETO Nº 046/2023 DE 12 DE MAIO DE 2023.

PRORROGA SUSPENSÃO DE ATOS DE APROVAÇÃO DE NOVOS PROCESSOS DE LOTEAMENTO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Em face da intenção do Executivo Municipal de revisar o plano diretor e o código de obras do município de Monte Belo do Sul, fica prorrogados o prazo por mais 180 dias, de quaisquer atos de aprovação de novos processos de loteamento, bem como de diretrizes urbanísticas para o mesmo fim, tal prazo poderá ser, a critério da administração, renovado por igual período.

Art. 2º - os processos já protocolados seguem a legislação em vigor na data de promulgação deste decreto.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 18 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 12.05.2023 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 17. Registre-se e Publique-se.

MICHELE MARIUZZA – Secretária Municipal de Administração